

## Mesa-Redonda: Um Novo Modelo Institucional para a Radiodifusão Brasileira<sup>1</sup>

O tema escolhido para essa mesa-redonda foi "Um novo modelo institucional para a radiodifusão brasileira". Ele pode causar uma certa estranheza. Isso porque as instituições de comunicação, seus controladores e seus profissionais costumam ser refratários a essa idéia de modelo, como se ela fosse necessariamente sinônimo de censura, de controle governamental espúrio, de cerceamento da liberdade de criação e expressão. Mas a idéia de modelo pode ser encontrada mesmo na disputa que aconteceu nos EUA logo depois da Independência. Disputa entre confederalistas e federalistas que resultou, entre outras medidas civis e políticas, na primeira emenda à Constituição americana, que abre a sua carta de direitos, aval maior do Pacto Federativo que então se estabeleceu naquele país. Por essa primeira emenda o Congresso americano foi impedido de fazer qualquer medida restritiva à liberdade de expressão, de culto, de assembléia e de imprensa.

### Deputado Walter Pinheiro

Bom dia, eu quero saudar aqui a todos os componentes da mesa e aos presentes no plenário. Eu queria começar falando da oportunidade que a gente tem de tentar debater essas questões. Aliás, uma das grandes críticas que a gente tem feito quando vem discutir esse tema é justamente que falta por parte daqueles que ope-

---

<sup>1</sup> Esta mesa redonda ocorreu no início do segundo semestre letivo de 2001, no auditório Joaquim Nabuco, promovida pela linha de pesquisa "Políticas e Tecnologias de Comunicação", do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação da UnE, tendo como mediador, o Prof. Murilo César Ramos. Os participantes da mesa foram o deputado Walter Pinheiro, líder do PT na Câmara dos Deputados; o jornalista Daniel Hertz, diretor de relações institucionais da Federação Nacional dos Jornalistas e Antônio Athayde, consultor com uma larga atuação no mercado como executivo de televisão no Brasil.

ram e se beneficiam desse sistema a possibilidade, inclusive, de cobertura desse tema. Há uma verdadeira, eu diria, ação inibidora da publicização de um tema tão importante quanto esse. E acredito que sem dúvida nenhuma o momento é oportuno para que nós façamos esse debate e tendendo a necessidade de ajustar as relações nessa área, área de radiodifusão e telecomunicações, num momento crucial de transformação profunda, tanto no aspecto tecnológico, nas mudanças de práticas, costumes e relações na história das dita globalização, bem como na área de economia, o que é que isso implica, o que é que isso impacta e quais são os seus caminhos para um processo permanente de consolidação da democracia.

Eu quero trazer à tona uma pergunta que me foi feita ontem (se não me falha a memória, pela tv Cultura), em que o jornalista me diz o seguinte: o volume de sugestões, a quantidade explica as inconsistências, as diferenças ou o fato de a proposta de lei não agradar a ninguém e, portanto, ter sido essa avalanche de sugestões. Eu diria que a avalanche de sugestões e até as críticas obviamente que elas guardam uma relação direta com a inconsistência, sob a nossa ótica, da proposta apresentada.

Então, eu vou começar ponto a ponto o que é que nós achamos (até algumas coisas escritas, até depois o pessoal pode utilizar). Primeiro, é esse debate de modelo. Aliás, é um discurso que nós nos acostumamos a ouvir desde o debate sobre a Lei Geral de Telecomunicações. A lei proposta é, na minha opinião, a continuidade de uma política adotada, mesmo que alguns insistam que Sérgio Motta queria unificar isso, mas a Lei Geral de Telecomunicações tratou de separar. Portanto, construímos uma lei no país que enxergou já naquele momento a possibilidade de tratar a radiodifusão como um outro segmento, e não um ramo de telecomunicações. É óbvio que nessa proposta agora reafirmada por Pimenta da Veiga, ela traz um componente, que é o componente da cegueira técnica, alguém que tenta afirmar através dessa atitude, colidir, melhor dizendo, com a realidade técnica imposta. E outra coisa é o que nós poderíamos chamar de acerto, com a sua visão, a sua proposta, que

quer esse novo Ministério. Portanto, separando e mantendo radiodifusão à parte, resgatar o processo antigo de controle, por parte do ministério, concentran do cada vez mais poder, estabelecendo parâmetros e normas que cada vez mais fortalecem a figura do ministro, cria ambigüidades, estabelece conflitos de poder entre aquele que vai conceder e aquele que em tese deveria fiscalizar e regular. Mas, de uma forma muito explícita e clara, chama para si o poder de decisão. Esse é o primeiro erro que a gente enxerga nessa proposta, nessa tentativa de modelo.

A segunda questão que eu quero levantar é que acho que o debate que tem que ser feito. Por isso, no nosso caso, optamos por não apresentar nenhuma proposta na consulta pública, porque entendemos que nesse exato momento é possível e correto que façamos uma intervenção única e na direção inclusive de mexer na lei que está em vigor, incorporando a ela a parte de radiodifusão ...ou seja, na nossa opinião é fundamental que façamos isso. Como construir a partir da Lei Geral de Telecomunicações um caminho que busque entender, compreender, tratar a radiodifusão como ramificação a partir de todas as suas interações. Então, essa é a segunda questão que nós temos levantado, que pelo menos concluímos ser importante, nesse momento em que todas as coisas, até, caminhem na direção de trazer para dentro da lei geral toda a área de radiodifusão e também propor nesse contexto alterações profundas na lei geral e, portanto, que compreendam essas transformações e o que acontece com o setor e o que é que hoje necessita do ponto de vista de regulação.

Outro aspecto que eu quero levantar nisso é por que é que a gente coloca essa questão. A lei proposta é completamente distante de uma realidade, e eu quero pegar primeiro pelos caminhos, as possibilidades, o uso do meio físico, a questão da competitividade, a questão da convergência, todos os aspectos que hoje impulsionam a área de telecomunicações, o que é que isso tem e como é que isso refletirá na área de radiodifusão. A lei não prevê absolutamente nada do ponto de vista de compartilhamento de infra-estrutura.

Nem a Lei Geral de Telecomunicações. Portanto essa é a sua debilidade no atual momento, muito menos a Lei de Radiodifusão. E fazer o discurso de que essa lei não vai ter mais de enfrentar esse novo cenário é permitir cada vez mais a possibilidade permanente de concentração de poder. Essa ausência leva imediatamente ao caminho da impossibilidade da competitividade nesse setor. Não tem compartilhamento, não tem definição e, portanto, é necessário compreender outras ramificações, como de que forma a infra-estrutura será plantada nesse país (e aqui eu gostaria de abrir um parêntese para tocar nisso. Semana retrasada a gente conversava com um pessoal de São Paulo, e o pessoal, preocupado, me dizia o seguinte: o que é que a gente faz com o uso do solo nessa cidade, e como é que a administração pública, de forma bem mais eficiente, trata a liberação para construção de infra-estrutura sem que a gente desequilibre as relações a partir do instrumento burocrático. Portanto, a lei não entra nesse cenário, como se desconhecesse essa realidade, como se desconhecesse que alguns operadores já estão assentados e que outros, num momento adiante, vão precisar inclusive dessa relação com o poder público). E aí, no parêntese que eu fiz, eu me refiro, por exemplo, à questão do direito de passagem e a outras relações que necessariamente serão restabelecidas com diversas instituições públicas país afora. Portanto, isso coloca já uma série de dificuldades. A lei não trata absolutamente nada disso. A lei preserva de forma muito clara o poder dos atuais operadores (e diria até, por isso que eu falei aqui antes, lhe possibilitando inclusive a sua capacidade de ampliação, o que cria na prática um aumento desse monopólio estabelecido hoje na área de comunicações), a definição adotada pelo Ministério para comportar serviços (portanto, rádio comercial recebe concessão; as educativas, permissão; comunitárias, autorização; e a radiodifusão explorada pela União é consignação de frequência). Portanto, o Ministério vai inventando a seu modo a forma de agir exatamente com aquele primeiro elemento que eu coloquei: quem vai decidir isso? A sociedade? Um conselho? Aliás, deixe-me logo abrir um outro parêntese, o conselho que está apresentado na proposta, na realidade, é um conselho de assessoramento

dessa figura que vai dizer como é que ela quer fazer e da forma que ela quer fazer. Não é um conselho, isso é uma assessoria de um ministro. Conselho se dá a quem pede, e obviamente ele deve ter raciocinado nessa linha: alguém que possa me dar conselho para me dizer como é que eu vou fazer o que eu quero fazer. Colide com a proposta de certa forma alcançada enquanto vitória em 91 por diversos segmentos que estão aqui, o Fórum, a Fenaj, os que lutam pela democratização aqui, que é o Conselho de Comunicação Social, criado em 91, completamente desprezado nessa proposta apresentada. Tanto é, que é como se o Conselho não existisse. Mas volto a insistir, quem buscava o acerto para que esse modelo de concessão, essa forma de atuar ficasse na sua mão, teria que assumir uma postura muito clara de condenar o Conselho de Comunicação Social, jogando fora plenamente do ponto de vista da possibilidade até de ocorrer disputas com ele. Portanto, não seria interessante.

Outra questão que a lei não aborda é a distribuição de canais. Por exemplo, qual é o percentual de canais? esse percentual vai ser destinado de que forma para cada serviço? Portanto, eu não sei o que é que está para a educativa, não há definição e obviamente essa pergunta cabe: quem definirá isso? Eu acho que está muito explícito quem é que vai decidir. Portanto, a ausência não é uma atitude a partir da ignorância, a ausência desse parâmetro é uma atitude a partir do direcionamento em relação a esse projeto. O projeto não toca em hipótese alguma na questão da propriedade cruzada. Portanto, admite que essa atividade é uma atividade normal. Na nossa opinião, ele amplia. E quando eu falei aqui antes que desconhece completamente as mudanças, a convergência de serviços que obviamente todos nós temos assistido a partir de hoje, é a lei deixar a porta aberta para a manutenção do esquema de propriedade cruzada que nós temos hoje como uma ampliação desse serviço por parte do futuro operador.

Outro aspecto que eu queria levantar é o aspecto da forma como a lei trata o futuro da tv digital. A possibilidade de utilização de uma banda larga para a internet nessa área, o que descreve de

forma muito clara e objetiva a lei, é que esse procedimento será um procedimento que será adotado pelo Ministério como forma de simples autorização. Nem concessão. Simples autorização. E aí, de novo, quem é que vai autorizar isso? Portanto, é não perceber concretamente que essas questões (pelo menos eu estou me referindo a aquelas que estão do lado de cá, porque eu acho que quem formatou a lei, formatou na direção correta; nessa questão do poder e, portanto, a questão da definição de autorização obviamente que devolve ao Ministério das Comunicações a capacidade de definir aí quem é que vai ter autorização para explorar serviços nessa área. Isso não é um modelo que possa ser visto como um modelo que busca competitividade, obviamente que se alguém do poder público tem o poder de decidir, essa decisão pode estar pautada ou por interesses políticos ou por favorecimento econômico. Portanto, já de cara apresenta-se aí a questão do desequilíbrio nessas relações.

A lei, por sua vez, traz também uma série de lacunas no que diz respeito ao debate sobre a programação, a questão da produção cultural e o debate sobre o *locus*, ou seja, onde vai se dar isso. Não que nós queiramos fazer o debate (como alguns já têm até explicitado) sob a ótica de fechar o mercado, que aqui nós vamos ter reserva de mercado, a produção vai ser só nacional, programação fatiada. Aliás, é um debate inclusive que eu tenho provocado na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara, que tem centenas de projetos que tratam dessa questão da programação como se fosse possível você ir quebrando a programação durante o dia com 1 minuto para isso, 1 minuto para aquilo, 30 segundos pra não sei o que. Então na realidade, acho que é no bojo dessa lei que seria importante que se fizesse um debate sobre a programação, a grade, um debate sobre a questão do conteúdo (e aí volto a insistir em uma das coisas que todos nós também temos debatido muito), não é a questão do controle - obviamente que o controle continuará sendo exercido, na nossa opinião, pelo controle remoto, essa é a melhor forma de controle, quem quiser que opte, é óbvio que o sujeito, hoje a opção que lhe resta é sair do Faustão, pular pro Leão, do Leão pular

pro Ratinho ... aí é um problema da qualidade da programação e, portanto, um debate sobre a questão ética da programação, que não pode ser a partir de uma imposição ou de um controle.

Eu vou fechar aqui pra encerrar, mas insisto muito nessa questão da programação e do debate até porque a gente tem vivenciado uma coisa importante, principalmente na televisão brasileira. É óbvio que a programação tem uma relação direta e imediata hoje com duas coisas, na minha opinião. Uma é própria questão do cotidiano, à medida que as coisas são reproduzidas e o sujeito de certa forma se vê na tv, há uma tendência maior de ele se direcionar para assistir esse tipo de programação. Ou seja, se elerelata aquilo que eu vivo, eu tenho muito mais interesse de ver. A outra tem sido de forma muito apelativa, a partir desses índices de audiência, relacionado com a questão da publicidade. Como atrair mais e, portanto, vender mais. Não é à toa que esses programas que eu citei aqui são programas em que seus apresentadores acabam tendo, de uma hora para outra, uma ascensão econômica brutal. Interessa esse tipo. E não acho que a lei tenha que vir para banir, extinguir programas desse tipo. Mas acho que a lei tem que entender e compreender em todos os seus aspectos como é que se dará essa questão da ética na programação e a relação, aí sim, com o debate do funcionamento do Conselho de Comunicação Social. Então em linhas gerais eu queria colocar inicialmente isso... e acho que é importante que a gente compreenda. Tem outros aspectos que a gente vai ter que trabalhar, obviamente, essa questão tanto da tv digital quanto da rádio digital, qual é o melhor caminho, essa questão da fiscalização, a forma como a lei vem duramente para cima das rádios comunitárias, e agora com esse novo cenário de que o que derruba avião é rádio comunitária. Até eu gostaria de sugerir aos países como instrumento de defesa é muito mais eficiente ter rádio comunitária do que ter equipamento militar. Deve funcionar com uma eficiência bem maior e, de certa forma, é mais invisível aos olhos do adversário. Ninguém acharia que uma rádio comunitária estaria colocada ali para derrubar um avião. Portanto, a nossa experiência brasileira

poderia vender, como vendemos avião da Embraer, poderíamos vender rádio comunitária como caça-aviões. Portanto, aí é um bom sinal da nova experiência brasileira.

Eu quero concluir dizendo que me preocupa muito uma outra definição que nós vamos tomar (e que obviamente como eu falei, a lei tem lacunas, o > Ministério chama para si essa questão de formular políticas na área de tv e rádio digital. Fica na minha opinião zerado o debate que, de certa forma, a Anatel estava tentando encaminhar). Mas eu quero insistir no fato de que o Brasil precisa fazer um debate sobre a banda C nos seguintes aspectos. Primeiro, isso não é uma questão pura e simples para uma agência tomar. Essa é uma decisão de nação, isso tem impacto na indústria, tem impacto tecnológico e obviamente tem impacto econômico. A decisão tem que levar em consideração quais são os parâmetros que melhor se apresentam hoje para os interesses da nação brasileira. É o mercado americano ou a abertura para o mercado europeu? Portanto, os interesses do Brasil tinham que estar em jogo nessa questão. E o terceiro aspecto que a gente levantava, o uso daquela tecnologia, era se era exatamente adequado o Brasil tomar aquela decisão. O mundo inteiro abria o debate sobre uma outra faceta, que era chamada terceira geração. Por que é que nós teríamos que discutir uma fase intermediária quando todo o mundo já discutia uma fase, digamos, mais avançada? E a realidade terminou até nos favorecendo, ninguém se habilitou para a banda C. Ninguém. E agora no debate da tv digital nós estamos fazendo o mesmo tipo de alerta. Não é um debate que pode estar na mão do Ministério das Comunicações. Esse é um debate que tem a ver com o que a nação vai precisar pro futuro do ponto de vista tecnológico, do ponto de vista industrial. Nesse patamar das comunicações, sob a ótica da democracia, portanto, o que é que isso significa enquanto modificação profunda na área das comunicações. O que pode concentrar poder, o que pode efetivamente eliminar toda e qualquer possibilidade de competitividade, o que mexerá em todas as regras existentes. E, portanto, a definição desse padrão tem que levar em

consideração todos esses interesses, da mesma forma que a gente falava lá atrás. Então, a ausência desse debate e, com essa lei, a concentração da definição na mão do Ministério podem colocar em risco os aspectos tecnológicos, os aspectos industriais e, principalmente, deverá sacudir o pilar da democracia no nosso país que é, na nossa opinião, a democratização dos meios de comunicação. Portanto, é essa a contribuição que eu queria deixar aqui inicialmente para o debate.

### **Antônio Athayde**

Bom dia, eu queria em primeiro lugar agradecer muito a oportunidade de participar desse debate. Eu comecei a trabalhar em comunicação no ano de 1977 e saí da área no ano passado. Pessoalmente, sinto muita falta de discutir o assunto. Eu queria rapidamente falar da minha vida profissional porque eu acho que embasa um pouquinho as opiniões que eu vou emitir. Eu sou engenheiro, me formei na PU-RJ no ano de 1965, e comecei a trabalhar em computação eletrônica (engenharia de sistemas, como se chamava na época), e entrei na Globo em 77 por esse caminho. Eu entrei na Globo para implantar o sistema de comercialização da empresa, que é um sistema análogo ao sistema das companhias de aviação, em vez de você reservar um ingresso, a passagem de avião, você reserva um comercial na Globo, numa determinada emissora. E por esse caminho passei para a área comercial em 1979, numa fase que foi muito rica para o mercado brasileiro, que foi a fase de profissionalização do mercado publicitário brasileiro. Quem conhece o mercado publicitário de outros países é obrigado a reconhecer que esse papel de profissionalização do mercado brasileiro, ele deu um impulso muito grande aos meios de comunicação no Brasil. O mercado era uma bagunça, um mercado feito de relações pessoais, e o trabalho de profissionalização que a Globo fez internamente, pela liderança que o grupo tinha, fez com que o mercado brasileiro se profissionalizasse e hoje o mercado de propaganda e os meios de comunicação no Brasil são considerados dos melhores do mundo.

E em grande parte pelo que aconteceu na década de 70 nessa modernização, digamos assim, dos processos. Ainda dentro da Globo, eu passei entre 85 e 86 na Itália, quando a Globo comprou a Tele Monte Carlo. Então, eu tive a experiência de ser capital estrangeiro atuando dentro de um outro país. Eu fui na fase de negociação e compra da Tele Monte Carlo e passei lá um bom período na parte de implantação. Então, eu entendo muito bem o que é um grupo estrangeiro entrar em um outro país. E ainda mais em um grupo vindo de um país de terceiro mundo se meter a fazer televisão dentro de um país de primeiro mundo. Mais tarde, assumi a Superintendência Comercial da Globo, sentei no Comitê Executivo da emissora, que decidia a estratégia de programação, de administração e de comercialização do grupo. Saí de lá no final de 1990, tendo retomado na área de tv por assinatura. Foi a fase em que a empresa abriu parcerias com grupos nacionais e grupos estrangeiros para montar o que hoje é na área de programação a Globosat, que é a maior produtora de canais de tv por assinatura, e a única de capital nacional no Brasil. E na área de distribuição montando o sistema Net e Sky. E foi a fase de sentar com os grandes empreendedores internacionais e montar os esquemas de parceria que resultaram desse grande sistema de comunicação.

Então, eu queria dizer um pouquinho que eu não entendo de legislação. Não é a minha área, eu não tenho a habilidade de falar a linguagem jurídica. A minha única experiência nessa área foi na época de lei do cabo em que eu, representando o grupo Globo, discuti com os responsáveis pela elaboração da lei. O resultado disso foi a lei do cabo, na época vista como muito avançada, e que gerou os famosos canais de utilização pública Canais de acesso público, e que foram uma revolução na telecomunicação brasileira (talvez pouco percebidas) e muito criticada por gente inclusive da mídia. O Boris Casoy me deu muita paulada por ter trabalhado nesse sentido. Ele disse que os canais de acesso público (os canais da Câmara e do Senado) seriam uns cabides de emprego. E toda vez que ele falava isso, eu ligava pra ele; Boris, você não tem razão, isso vai ser cabi-

de de emprego mesmo, mais isso não tem importância. O importante é que vai ter uma câmera de tv na casa do senador, na cara do deputado, e ele vai ter que falar o tempo todo visando o público. E a gente viu como isso funcionou. Mudou inteiramente. Acho que alguém aqui da faculdade poderia fazer um estudo de como funcionava antes e depois das tvs que acompanham o dia-a-dia dos nossos legisladores. Além dos canais comunitários locais, mais isso já é uma outra conversa. Dando uma contribuição para essa discussão, eu começo fazendo um apelo para que os legisladores e seus assessores entendam de uma vez por todas a diferença do que é conteúdo e do que é distribuição. Enquanto não houver o perfeito entendimento entre o que é conteúdo e o que é distribuição, vai haver discussões que, na ótica de quem é do ramo, é chamado em São Paulo de conversa de cachorro louco, ninguém entende ninguém. Aquele projeto de lei do Mercadante é uma confusão inacreditável. Ele não tem a menor idéia do que ele está falando. Isso é uma coisa simples. Mesmo a famosa teoria da convergência, que diz que vídeo, áudio, internet tudo isso é bit e vai passar tudo pelo mesmo canal no futuro dessa fantástica convergência, conteúdo é uma coisa e distribuição é outra. Parece um conceito de uma simplicidade incrível, mas não é. Por exemplo: a editora Abril produz conteúdo, produz as suas revistas. Elas são distribuídas por assinaturas ou por bancas de jornais. Então, não dá para confundir a revista VEJA com o caminhão que entrega ela na tua casa. Não dá para confundir a revista VEJA com a banca de jornal onde você compra a revista VEJA. É claro que essa analogia falha quando você fala de rádio ou de televisão (ainda falha, pois não falhará mais no futuro) porque para você entregar um programa de televisão na casa de alguém em tv aberta você precisa de uma figura chamada concessão. E essa figura só existe porque o espectro é limitado, senão qualquer um poderia montar uma estação de televisão e fazer a distribuição. Então, a tv Globo aberta é ao mesmo tempo conteúdo e distribuição. Ela faz novela e distribui novela. Então, esse conceito precisa ser discutido. Vocês precisam sentar (quem vai decidir so-

bre isso) e fazer com que todo mundo entenda bem esse conceito. Vocês querem ver como esse conceito está confuso? A legislação de tv aberta no Brasil. O estrangeiro não pode entrar na propriedade da concessão. O estrangeiro pode fazer toda a programação que vai ser distribuída por essa propriedade. O Sílvio Santos, nosso caro amigo Sílvio Santos, colocou no ar durante anos como telejornal dele um telejornal produzido pela CBS de Miami. Onde é que está a legislação que nos protege contra isso? O Sílvio Santos está rigorosamente dentro da lei. Você pode fazer televisão cumprindo as obrigações de fazer telejornalismo, teleducação sem produzir nada dentro do Brasil. Vocês já pararam pra pensar nisso? Então, fica uma discussão incrível sobre a legislação da propriedade, você tem que acabar na pessoa física, quer dizer, não podem entrar os grupos estrangeiros. E você está protegendo de que? Existe um negócio chamado MTV no Brasil. Como é que se escreve? É eme-tê-vê, né? Todo mundo fala emi-ti-vi. No RJ, SP e vários outros estados e cidades do país, é um canal aberto, sujeito exatamente às mesmas regras constitucionais da tv Globo e da tv Bandeirantes. Ela é uma associação 50/50 entre a Abril e a Viacom, dona da CBS, um dos maiores grupos de comunicação do mundo. A Constituição protegeu o país exatamente de que? Contem aqui pra mim. Quer dizer, protege o sujeito de ter a distribuição e libera o conteúdo. Vamos falar um pouquinho sobre a tv a cabo. No cabo, tem uma limitação de 49% do capital estrangeiro. Novamente, o dono do cabo. Aí a gente vê na mídia sai assim: o grupo não-sei-o-que ganhou uma concessão de uma emissora de tv a cabo na cidade tal. Emissora onde, cara-pálida? Ele ganhou o direito de distribuir televisão paga. É outra coisa. O que ele põe lá dentro é outra coisa. Então, você pode montar em Brasília, ganhar uma concessão de cabo, você é dono de 51%, transmite os canais obrigatórios (os canais de acesso público, os canais abertos) e depois faz 100% de programação estrangeira russa, paquistanesa, da Ucrânia, o que você quiser. Não tem nenhuma restrição ao conteúdo. Eu, que participava dessa discussão, sentava do lado com a Irma Passione e pensava; meu Deus do céu, o que é que eles estão pensando? Prote-

geram tudo, menos o conteúdo, que é o mais importante. É através do conteúdo que se dá a influência sobre a população, nunca sobre a distribuição. Se o jornal chega na tua casa de helicóptero, de avião ou trazido pelo *motoboy* o conteúdo dele não tem nada a ver com isso, meu Deus do céu! Isto pra mim é de uma obviedade incrível. Mas, como dizia Néelson Rodrigues, explicar o óbvio é muito difícil. Bom, vamos lá. Tv por assinatura, MMDS, propriedade da distribuição: totalmente livre, pode ser 100% de um grupo estrangeiro. Pode, 100% de um grupo estrangeiro. DTH, 100% de um grupo estrangeiro. A Directv é 100% estrangeira. A Sky tem uma participação importante de um grupo estrangeiro, embora a Globo tenha o controle. Se houver um *merge* entre Sky e Directv, que está para acontecer, a Globo vai perder o controle. Na distribuição. Distribuição via satélite. É só isso, um esquema de distribuição. Alguma restrição do conteúdo? Nenhuma. Você pode botar aqui em cima um satélite e transmitir todos os canais estrangeiros. Todos, 100%. Inclusive em português produzidos fora do Brasil. Você pode levar pra Miami, pra Assunção, para Montevideú, para Seul, para Coréia, levar uma equipe de brasileiros e produzir um canal lá inteiramente dedicado a disseminar a cultura de sei lá onde for aqui no Brasil. A lei faz alguma restrição? Zero. Isso é a realidade de hoje, não é lei que vai sair, é assim hoje.

Bom, então a pergunta é a seguinte: como é que você produz e quais são as regras para que esses produtos sejam distribuídos? Esse é o problema. Eu fiquei absolutamente fascinado ao ver o Ministro Pimenta da Veiga ao defender o resultado da ação do Cadê, a ação da Directv contra a Globo, a Directv contra a SKY, em que o grupo Globo não cede à Directv o sinal da tv Globo, e cede ao Sky. É um caso típico em que um órgão regulador da concorrência tem que discutir. Por que vocês acham que o Cade queria o sinal da Globo? Porque tinha conteúdo. Da onde? Brasileiro. Então, a ação da Directv no Cade deveria ter sido valorizada pela torcida do Flamengo, pela torcida do Gama como um ato de valorização do conteúdo nacional. Porque o cara disse; eu não tenho a Globo, eu

não vendo. Por que isso, Deus meu? Evidentemente porque o conteúdo fornecido pela Globo é um diferencial. Diferencial por quê? Porque é conteúdo brasileiro. Então, virou um ato de defesa do Brasil, a decisão do Cadê valorizada pelo ministro, de defesa do conteúdo nacional para alguém que dizia assim; pelo amor de Deus, me dá um conteúdo nacional que eu não posso viver sem ele&#8221;. Eu não vou entender isso nunca. Aliás, entendo porque ele fez isso. Mas alguém perguntou? Caramba, é óbvio, né? O cara precisa do conteúdo da Globo. E aí vem a outra parte da apresentação. A sociedade brasileira tem essa característica diferente de outras sociedades, de algumas sociedades. Ela adora o conteúdo nacional. O que dá dinheiro no Brasil é o conteúdo nacional. Sugiro aos jornalistas presentes que peçam à Globo (ela não vai fornecer, mas acho que vocês deviam pedir) quanto do faturamento dela vem das novelas. Eu sei essa informação, mas não posso dar porque é a uma informação de quando eu era executivo da empresa. Mas, enfim ... eu sei essa informação. Então, novelas produzidas no Brasil, não são novelas produzidas fora do Brasil. O que é que vai acontecer com a possível chegada de grupos estrangeiros no Brasil? Eles vão entrar no Brasil não é para investir em distribuição para distribuir os produtos deles. Por outra razão simples, além do gosto brasileiro pelo produto nacional. Porque esse mercado de distribuição dos produtos estrangeiro eles já têm. Eu sugiro a vocês que olhem a grade de programação das tvs abertas, das tvs fechadas, que vocês dêem uma olhadinha nos vídeo-clubes, que você entre na internet. Qual é o produto estrangeiro que não está no Brasil, hoje? Contem pra mim o que é que não está no Brasil. Esse mercado os grupos estrangeiro já têm. Está na mão deles. Eles já tiram alguns milhões dólares por ano vendendo através da Globo, através das emissoras por assinatura, através da internet... esse conteúdo ... esse mercado do conteúdo estrangeiro já está na mão dos grupos estrangeiros. Há muitos anos.

Qual é o interesse deles de entrarem no Brasil? Primeiro interesse: produzir no Brasil. Vocês têm que reconhecer que a produ-

ção brasileira é de altíssima qualidade. Devo lembrar a vocês, e sugiro que vocês lembrem aos executivos de televisão que vêm discutir que a novela Terra Nostra foi líder de audiência na cidade de Miami. Não é audiência entre o público hispânico, não. Foi líder de audiência nos EUA. A novela Uga-Uga está tendo altíssimos índices de audiência e que as novelas produzidas no Brasil dão audiência no mundo inteiro. Então, o conteúdo nacional é de altíssima qualidade. Por que é que os estrangeiros querem vir aqui? Voltando um pouquinho antes ... na minha experiência na Itália, a Globo não foi para a Itália para vender novela brasileira. Ela foi também para vender novela brasileira. Mas ela queria investir na produção italiana para ser distribuída com a sua cara. O telejornalismo italiano mudou muitíssimo após a chegada da Globo porque a Tele Monte Carlo fez um jornalismo com a cara brasileira, um telejornalismo muito mais ágil do que a Itália fazia naquela época. A reação da RAI (naquela época ainda monopolista em telejornalismo), ela passou a imitar o telejornalismo feito pela Tele Monte Carlo. Quer dizer, você tem que pegar o seu know-how de fazer televisão e fazer isso com os cursos locais e com o conteúdo local. Mas voltando à chegada dos grupos estrangeiros no Brasil. Existe um ... o maior produtor mundial de televisão é um grupo ligado à Telefônica, Telefônica Mídia. É um grupo holandês, esse imenso país de extensão territorial chamado Holanda. Eles têm 43 empresas produtoras pelo mundo afora, 100 de televisão...

Eu passei um ano lá na Argentina, no ano passado, trabalhando na Telefonica Mídia e deu pra entender que o argentino é fantasticamente criativo no cinema e na televisão. A Telefonica está investindo na produção de conteúdo na Argentina para vender para a Argentina e, obviamente, para o mundo hispânico todo. Então, os nossos queridos grupos estrangeiros que queiram investir no Brasil...a primeira coisa que eles vão fazer é obviamente montar produtoras no Brasil. E quem vocês acham que eles vão contratar para fazer essas produções? Onde é que eles estão hoje os grandes talentos da televisão brasileira? Não precisa responder essa per-

gunta. Então, a chegada de grupos estrangeiros no Brasil vai criar um negócio muito simples na tv brasileira: concorrência. A concorrência não se dá na distribuição, não é importante hoje mais porque todas as redes de tv têm mais ou menos a mesma distribuição. A concorrência, a decisão de ver um canal está no conteúdo produzido. É um negócio tão simples, mas que precisa ser realmente entendido. E o que é que vai acontecer? Vão criar empregos, porque vão aparecer centenas de produtoras pelo Brasil, financiadas pela necessidade de fazer televisão pros grupos que vão chegar. Vai fazer produção independente no Brasil hoje ... alguém aqui já tentou fazer produção independente no Brasil hoje? Vai ver se consegue. O negócio é muito simples, então. Pega um pouquinho o exemplo do cinema. Um grande sucesso recente do cinema brasileiro: Central do Brasil. Foi produzido daquele jeito por quê? Porque tinha capital estrangeiro que financiou, que distribuiu pelo mundo afora. Isso é que precisa ser entendido. O olhar do investidor estrangeiro, hoje, dos grupos de comunicação sobre o Brasil é um olhar de produção, não de distribuição. Isso é muito importante de ser entendido. Deixa eu ver se esqueci de alguma coisa ..

Bom, então queria fazer um apelo a vocês que estão envolvidos nessa legislação no Brasil, é o seguinte: uma coisa que eu aprendi com muita clareza, e não foi só aqui, é que o mercado não espera pela legislação. O mercado encontra os seus caminhos. Se a gente parar um pouquinho, olha que a Gazeta Mercantil já fez acordos com a Portugal Telecom para fazer o Investnews; a Globo.Com tem um acordo com a Itália Telecom pra fazer a Globo.Com; que o UOL tem parceria não só com a Portugal Telecom como também com grupos estrangeiros; que o Sílvio Santos tem um acordo de produção com a Disney. E outros que eu não vou me lembrar agora, mas são dezenas de casos. Então, o meu apelo é que o legislador legisle, cumpra a sua função de atacar esse assunto, a solução não é fácil. Aliás, eu não tenho a solução. A única coisa que eu poderia dizer é que diversos países já resolveram esse problema, de prote-

ção ao conteúdo nacional, de forma que a sociedade possa ter acesso ao que é importante para ela. E isso ocorre quase que automaticamente, porque nunca ninguém vai tirar a novela das 8 da Globo para botar o enlatado americano porque o telespectador vai mudar de canal para o outro cara que estiver fazendo conteúdo nacional. Essa característica a sociedade brasileira tem. E para encerrar, gostaria de dar uma palavrinha sobre a nova figura que está em debate, o tal do SCM (serviço de comunicação multimídia). É claro, é evidente que tem que haver essa reação para quem tem hoje os cartórios de distribuição. E esse é um serviço de distribuição. Então, você imagina que a telefônica aqui de Brasília, a companhia telefônica vai poder comprar o campeonato de futebol, do jeito que as coisas estão hoje. Você pode ver no ano que vem o campeonato brasileiro de futebol transmitido via Embratel, diretamente pra sua casa. Pode, pode acontecer isso, do jeito que estão as coisas. Então, quem sabe uma concorrência melhor vai fazer com que você não seja obrigado a ver o jogo depois de Porto dos Milagres. Talvez isso seja um benefício. Então, como é que eu vejo as coisas? Eu acho que uma boa regra do jogo, ela é indispensável que seja feita, porque ela precisa permitir a entrada de capital. Outra observação: vem aí a televisão digital. Seja qual for a tecnologia adotada, ela vai permitir que em um canal hoje você possa transmitir 4 canais. Se não houver a possibilidade de mudança da legislação de entrada de capital nacional ou estrangeiro, finalmente a gente vai tirar a Globo do primeiro lugar. Ela vai ficar no primeiro, no segundo, no terceiro e no quarto. O SBT vai vir no quinto lugar, porque o único grupo de comunicação hoje que tem condição de fazer programação para esses 4 canais é a Globo. Os outros grupos mal têm condição de fazer um canal. Eles mal conseguem colocar no ar um canal! Se essa legislação de colocar 4 canais pra quem tem 1 for assim aceita como está sendo feita e, mesmo assim, não permitir a entrada de capital. Vocês parem pra pensar um pouquinho: quem vai ter condição de fazer os 4 canais? Era só isso, obrigado.

## Daniel Herz

Bom, saudando os demais participantes da mesa, e as suas contribuições, que abriram de forma muito profícua o debate, também manifesto a satisfação, em nome da Federação Nacional de Jornalistas, de aproveitar essa oportunidade para debatermos um tema que é crucial não só para o processo de democratização da comunicação no Brasil, como também no engajamento ou não no segmento das comunicações no sentido de apoiar o desenvolvimento do país e estabelecer os deslocamentos econômicos, políticos e culturais da tecnologia de comunicação. Procurando ficar disciplinadamente dentro do tema que propõe o debate, um novo modelo para a radiodifusão brasileira, eu gostaria então de procurar pontuar 3 questões. A primeira delas: se está sendo colocado em pauta um novo modelo, é indagar sobre que modelo nós temos atualmente, como ele se formou, quais suas características e qual é o contexto que gerou esse modelo e o contexto que estabelece as condições de disputa de um novo modelo. Em segundo lugar (de certa forma as duas intervenções já procuraram colocar alguns elementos para essa questão), é quem realmente quer esse modelo. A quem interessa o novo modelo? Em terceiro lugar, procurar indicar, com a experiência e o acúmulo de debate que se teve especialmente ao longo da década de 90, que características deve ter o novo modelo para a radiodifusão brasileira. Então, começamos a levantar alguns elementos em relação ao primeiro ponto. O modelo atual se forma com o Código Brasileiro de Telecomunicações que traduz uma série de elementos conceituais que vem desde a década de 30, com a primeira legislação de radiodifusão que nós temos no Brasil, baixada pelo governo Getúlio Vargas. Mas a partir da década de 60, com o novo Código, é notável uma conexão que existe os segmentos de telecomunicações e de radiodifusão, que têm desdobramentos muito importantes na atual conjuntura.

Não vou aqui detalhar exageradamente isso, até mesmo porque o tempo é limitado, e também não vou destacar os aspectos técnicos e jurídicos, que podem ser consultados em diversas fontes,

os livros de Gaspar Viana (Direito e Telecomunicações), do André Mendes, que estabelece uma comparação entre o modelo brasileiro e o norte-americano. Deixando ao largo essas questões técnico-jurídicas que são importantes para formar o painel de entendimento sobre o assunto, vale destacar alguns aspectos mais sensíveis do ponto de vista econômico, do ponto de vista político, que marcam a formação de um contexto que vem desde a década de 60. O Athayde lembrou aqui que o mercado não espera a legislação. Isso é uma constatação empírica dessas últimas 4, 5 décadas. E o que nós constatamos é que o modelo real, o modelo de fato existente no Brasil não está totalmente contido na configuração jurídico-legal. Uma característica notável desse período, que vem com o Código Brasileiro de Telecomunicações, que é de agosto de 62, a lei 4917, que é a conexão entre os segmentos de radiodifusão e de telecomunicação. A própria elaboração do Código, do projeto que tramitava no Congresso ... particularmente cheguei a levantar alguns indícios de que o projeto foi elaborado na verdade ...a sua configuração do seu texto que estava tramitando no projeto final... na verdade foi feita pela TeleBrasil, que representava os interesses das indústrias e da operação, posteriormente dos operadores que estavam saindo da condição de privados para estatais no Brasil e que, portanto, representava basicamente os interesses da indústria. Ora, na década de 60, (e o Código consolida essa política), nós temos uma sociedade... o Estado brasileiro se mostrou hostil às experiências privadas, por todas as deficiências e a incapacidade de produzir toda a infraestrutura de telecomunicações necessária para o desenvolvimento do país. E se partiu de > entendimento de que esse processo da parte dos interesses conglomerados> estrangeiros não seria traumático e que seria feito de forma administrada a passagem dos conglomerados internacionais da condição de fornecedores de tecnologia e sistemas. E nós constatamos que o momento crítico de aprovação do Código, que a sua aprovação e a oposição de 56 vetos pelo então governo João Goulart...a maioria desses vetos (não sei se foram 43 em um universo de 56 vetos), eles eram relacionados aos aspectos de telecomunicações. Embora o *frisson* da disputa polí-

tica fosse causado pelo empresariado de radiodifusão, na época essa mobilização do empresariado motivou a criação da Abert (Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão), de fato os principais interesses em disputa eram das telecomunicações. Portanto, a luta contra os vetos foi capitaneada pelo segmento de radiodifusão. E os limites do ponto de vista da radiodifusão persistiram, ou foram fundados nesse regramento das telecomunicações, entre os quais se inclui o segmento de radiodifusão, foi a de uma olímpica ausência de uma definição de uma função social a ser cumprida pela radiodifusão.

Diferentemente do que se estabeleceu na grande legislação posterior a de 62, que foi a de 95, foi a lei do cabo, passando por um conjunto de leis menores que foram aprovadas durante esse período. As limitações do ponto de vista da radiodifusão é uma ausência de um referencial conceitual capaz de orientar a fixação de uma função social. Posteriormente, nós temos já em 67 o decreto-lei 236, que já altera o Código em 68. E em 68 já temos por meio de uma portaria do recém-criado Ministério das Comunicações a criação de um grupo de trabalho já para iniciar uma modificação do Código. Então, o Código começou a ficar velho, começou a se mostrar desatualizado muito cedo. E ao longo de toda a década de 70, mais precisamente entre 74 e 79, surgem pelo menos 13 versões e mais uma versão de um regulamento do serviço de radiodifusão, em que progressivamente (eu tive a oportunidade de fazer um estudo aqui no mestrado da UnB sobre essas versões) ... e é demonstrável que essas versões correspondem a sucessivas e crescentes pressões dos interesses privados de radiodifusão. E até que nós chegamos em 79, quando o empresariado de radiodifusão, junto com o então quase eterno secretário-geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Vilar Furtado ... e aí, se existia alguma reunião formal para isso (alguns indicadores apontam para isso), ou se foi um entendimento que se estabeleceu, mas abandonou completamente o debate do Código, e se esses agentes privados e governamentais parecem ter começado a atuar sob uma consigna. Se ela foi planejada ou não, isso é até irrelevante, mas a consigna realmente existiu e ela

era a seguinte: a velha política deve garantir as novas tecnologias. E foi assim que já no governo Sarney nós temos uma desova de tentativa de regulamentação de novas tecnologias.

Aliás, as iniciais todas frustradas: tv por assinatura (que existe hoje vigente ainda, que é o UHF codificado), videotexto (que também não pegou), teletexto via tv e via FM (que também não pegaram), que na verdade é uma transmissão de dados, posteriormente suplantado mais tarde pela internet. E finalmente o grande lance, patrocinado ainda pelo secretário-geral Rômulo Furtado, que foi o serviço de DISTV, que era uma tv a cabo disfarçado, regulamentado por portaria. Por uma inconsistente portaria de 88, no apagar das luzes do governo Sarney. E posteriormente isso aí prosseguiu, com o governo Itamar regulamentando o MMDS. Vamos dizer, a exceção desse período foi a regulamentação do cabo, resultado de uma mesa de negociações que reuniu empresariado, setores da sociedade civil, profissionais. Eu tive a oportunidade de sentar não diretamente com o Athayde (a não ser em, momentos críticos porque na realidade na mesa estavam mais os operadores do dia-a-dia) ... mas nos momentos críticos de fechamento das bases do acordo. O Athayde compareceu e foi um momento muito profícuo, porque se provou que setores com interesses distintos, às vezes até antagônicos, possam encontrar referenciais comuns e produzir uma formulação em que nenhuma das partes abra mão de suas perspectivas estratégicas (e na mesa de negociações nós tivemos momentos muito críticos), foi uma regra estabelecida, quem levantasse uma questão dizendo; olha, aqui eu tenho um ponto estratégico&#8221;, nós passaríamos a nos debruçar para resolver aquela questão da forma mais adequada e tomando por pauta não o próprio interesse ou o do segmento, seja da sociedade civil, profissional ou empresarial, mas sob a égide do interesse público. Com essa exceção, esse oásis da... embora se trate de um segmento específico, que é o de tv a cabo, que foi exceção, esse processo prosseguiu. O governo Itamar regulamentou o MMDS. Na nossa opinião, sem base legal. O FHC regulamentou o DTH sem base legal também, por portarias, e depois posteriormente por decreto. Aliás, o

**DTH** é a maior monstruosidade jurídica desse processo porque o conceito jurídico de **DTH** surgiu num ato de outorga pra Globo e para a TVA. Só posteriormente ele se transformou em uma regulamentação. E depois ...aí fiz a tentativa de recuperar a evolução desse processo ... aí na constituinte de 88 nós temos um aspecto interessante, que é o segmento de radiodifusão chantageando o setor de telecomunicações.

Em larga medida se conseguiu manter o monopólio estatal das telecomunicações a partir das chantagem feitas pelo setor de radiodifusão, que alardeava um medo (de resto inexistente porque não existia força para se contrapor diante à imposição da constituinte do setor de radiodifusão) de que poderia haver uma estatização em alguma medida ou até completa, se trocando então a manutenção do monopólio estatal pela preservação do caráter privado da radiodifusão. E depois nós temos com a alteração da Constituição já promovida pelo governo Fernando Henrique Cardoso, a emenda constitucional número 8... o primeiro a gritar, a alardear sobre esse problema foi o professor Murilo Ramos, quando começou a mostrar os efeitos da separação entre telecomunicações e radiodifusão que foi promovida pela emenda número 8 e que tem desdobramentos muito sérios, hoje em dia. As conseqüências dessa aberração jurídica e técnica, que é tratar radiodifusão à parte das telecomunicações, é que existe ainda a sobrevivência de escombros do Código Brasileiro de Telecomunicações que tratam especificamente da radiodifusão e uma diversidade de iniciativas que mostra o quanto o governo traduz essa leitura de radiodifusão e telecomunicações da forma mais canhestra possível. De um lado, a Anatel preparando uma regulamentação de fato da radiodifusão digital, uma iniciativa do Ministério das Comunicações de propor um anteprojeto de lei de radiodifusão analógica (embora toque na questão digital), nós temos o abandono atual da tentativa de se produzir uma legislação abrangente que incluía as demais mídias, incluídas num conceito de comunicação eletrônica de massas, que foi o início de vários estudos no Ministério das Comunicações.

Enfim, nós temos uma diversidade de iniciativas que mostra a incapacidade de lidar com o fenômeno que também se impõe mais de fato do que de direito, da convergência tecnológica, e da integração crescente das mídias. Então, eu gostaria de concluir, de destacar em relação à segunda questão que foi lançada: a quem interessa esse novo modelo? Bem, ao empresariado em determinados aspectos parciais. Entre esses, a possibilidade de aporte de capital estrangeiro, em algum grau, e até com abertura mais ampla, com a superação dos limites constitucionais atualmente vigentes. Do ponto de vista de regras, especialmente daquelas que se referem ao conteúdo (e aqui o Athayde mostrou bem a importância do conteúdo), a inexistência de regras é o melhor cenário. Atualmente, inexistem regras, não existe uma forma de traduzir essa preocupação social. Então, a quem interessa fundamentalmente a pauta de um novo modelo, fora aspectos parciais que estão sendo objeto de disputas tópicas (como, por exemplo, mudança do perfil constitucional; introdução de determinados elementos na regulação na regulação da tv digital ou de outros elementos na questão da radiodifusão analógica, da tv por assinatura compondo esse ambiente de comunicação eletrônica de massa), um novo modelo, entendendo como a formulação de uma política pública abrangente só interessa, só está sendo pautada pela sociedade civil. E pelos setores acadêmicos. Enfim pelos setores que tentam repercutir essas preocupações.

Dito isso, posso agora para o terceiro e último ponto, a questão de que características deveria ter um modelo. Acho que o empresariado de comunicação, em outros momentos, nos períodos de disputa eleitoral tende a manter certas preocupações e certos cuidados que não mantém ao longo dos períodos normais, dos períodos de vigência dos governos. Acho que a preocupação com a possibilidade real, e com a possibilidade muito significativa de ter no Ministério das Comunicações, por exemplo, o ministro Walter Pinheiro das Comunicações em 2003, é algo que sem dúvida nenhuma está preocupando o empresariado de comunicação. E eu gostaria de dizer que não só por isso que é tratado, como uma ameaça

real de que seja quem for o ministro (e particularmente acho que o ministro Walter Pinheiro seria muito saudável para se mexer nesse quadro comunicações no Brasil), é de que questões que especialmente o Fórum Nacional pela Democratização das Comunicações tem pautado, em nome de uma representação ou uma tentativa de estabelecer uma representação dos interesses da sociedade civil, envolvem também interesses do empresariado de comunicação que deveriam ser reconhecidos nos cenários que se abrem, seja qual for a composição de governo que se abrirá em 2003. Eu queria destacar então 4 pontos (deixando já no final da exposição para que no debate a gente possa desenvolver isso conforme a demanda de interesse), de que esses 4 pontos (que nós pautamos como de elementos básicos de um processo de avanço na democratização das telecomunicações no Brasil) envolvem interesses do empresariado no Brasil, como nós acreditamos que o grande laboratório da experiência que estive na formulação da legislação de tv a cabo mostrou que é possível fazer essa composição de interesses pautados sob a égide do interesse público.

Em primeiro lugar, a idéia de controle público que, diferente da formulação tradicional de esquerda de controle social, não se trata nem da hipertrofia da supremacia do Estado e nem da adoção do privilégio de formas diretas de controle. Ao contrário, a idéia de controle público está claramente formulada, desenvolvida na abordagem de forma mais indireta do que direta, de característica não censória, de característica que privilegia a interlocução e fundamentalmente procurando ampliar ao máximo a incidência do público sobre o privado. Tem um programa apresentado pelo Fórum em que nós apontamos pelo menos 12 instrumentos institucionais que traduzem essa idéia do controle público. Desde um elementar serviço de atendimento ao público a ser incluído nos veículos de comunicação (que, aliás, a lei do consumidor impõe a uma fábrica de salsichas ou de eletrodomésticos), um serviço de atendimento ao público permitiria que demandas de caráter individual sejam colocadas nos veículos e teriam de ser respondidas, alguém teria de responder. Hoje, as empresas de comunicação estão desobrigadas

dessa exigência. Isso é um instrumento muito elementar de controle público, na medida em que permite a procedência do público sobre o privado. Até formas mais elaboradas. Talvez a mais abrangente delas seja o Conselho de Comunicação, com uma composição diversificada, ampla e que permitiria um esforço de equacionamento do interesse público. Até algumas que aparentemente são arrojadas como, por exemplo, a existência, proposta pelo Fórum, num dos veículos de comunicação, talvez até na televisão ... a existência de um programa ombudsman da mídia, no horário nobre, de preferência de caráter voluntário, mas, se não houver outro jeito, temos que buscar o caminho da exigência legal, como contrapartida mínima e elementar do usufruto da comunicação ... que permitam à sociedade o debate da mídia dentro da própria mídia, com formas adequadas de debate de estúdio.

Mas usando inclusive linguagem de televisão, formas, enfim, apropriadas para conduzir esse debate. Então, a idéia de controle público do Fórum assustou ...até pelo nome tem assustado o empresariado ...a gente tem destacado que os instrumentos institucionais que estão sendo propostos são os que privilegiam formas indiretas de incidência e são centrados na interlocução. Outro ponto proposto pelo Fórum é a necessidade de equacionamento das características propostas pelo mercado e pela sociedade. Acho que o Ministério das Comunicações tem uma incapacidade histórica de produzir ... e a própria piada do Conselho que foi aqui falada pelo Walter Pinheiro, aquilo é um conselho de assessoramento do Ministério, só é um grupo de assessores que ... não precisa de Conselho pra fazer isso, né? E mostra que o Ministério não tem vocação pra isso, e mostra que em toda a história do Ministério nada indica isso.

A Anatel, mais imune às pressões, mais fechada a um processo técnico de decisão, tem o mérito de um equacionamento em bases mais racionais de formulação, mas também não conseguiu articular uma condição de interlocução da sociedade para colher de forma mais viva a posição da sociedade. O Walter Pinheiro citou

um dos casos, que eu acho que é crítico, a opção incompreensível, absurda pela banda C, quando já havia uma descontinuidade dessa tecnologia. Isso mostra os limites de um processo técnico de equacionamento das questões. A experiência da Anatel introduz um elemento novo, não resolve ainda as questões, mas é um elemento saudável nesse processo. Nós achamos que todos esses desencontros, descompassos de formulação que foram aqui apresentados mostram que ainda não se encontrou o espaço institucional para se fazer isso, mas há muito tempo estamos dizendo isso, que é o Conselho de Comunicação Social. É um Conselho que tem uma característica consultiva, ele não vai baixar lei (e nós achamos até que é um mérito nessa fase inicial, na medida em que vai permitir que, muito mais que um poder de decisão, ele vai ser um lugar, o locus da interlocução). E pro empresariado seria um fator de legitimidade e um fator de equacionamento dos conflitos. Qual é a grande dificuldade da Anatel (já que nós descartamos aqui o Ministério pela sua tradição)? É a dificuldade da Anatel de equacionar os conflitos, equacionar os interesses públicos na medida em que não se trata de decisões meramente técnicas. São opções políticas que estão sendo feitas nessas questões de comunicação. O último ponto é a capacitação da sociedade e dos cidadãos ...no sentido da mobilização das questões na área de telecomunicações de forma cada vez mais intensa sobre as dimensões política, econômica e cultural da vida social.

Então, essa crescente importância das comunicações faz com que a capacitação da sociedade e dos cidadãos coloque diante do Estado e do setor privado o interlocutor com capacidade de entendimento, de lidar com essas questões de igual pra igual. Esse tipo de tarefa é atribuível ao Estado, à sociedade mas também ao setor privado, na medida em que temos uma sociedade civil (e aqui estou falando sociedade civil na medida em que separando a organização estatal do conjunto da sociedade, incluindo a separação da sociedade dos partidos políticos, que operam na dimensão estatal), a existência de uma sociedade civil crítica é crucial para o desenvolvimento do país. O país que quer alcançar o desenvolvi-

mento que nós consideramos que o Brasil deva alcançar tem que ter a preocupação de formar cidadãos críticos. Então, essa é uma tarefa para toda a sociedade.

E, finalmente, o último ponto na formulação pragmática do Fórum que é a necessidade de entender a luta pela democratização da comunicação, a luta por condições institucionais para que esse processo de equacionamento das questões de comunicação, equacionamento de conflitos, ela tenha como horizonte a democratização da cultura no país, na medida em que uma sociedade que abdica de controlar (e no nosso sentido, com o conceito de controle público que nós estabelecemos, em formas politizadas, em formas que privilegiem a interlocução, enfim), na medida em que abdica de estabelecer um controle sobre os meios de produção da cultura inevitavelmente (e num contexto de globalização isso é ainda mais crítico) abre mão da soberania do país. Então, a espontaneidade hoje existente, a arbitrariedade, ou seja, a necessidade de arbitramento sobre as questões que envolvem a constituição da cultura são elementos críticos na afirmação do Brasil em um cenário internacional marcado pela globalização.

O Athayde concluiu a exposição dele aqui levantando essa questão de conteúdo. É muito difícil estabelecer legislação para fazer isso. Nós precisamos de instituições capazes de dar conta desse fenômeno contemporâneo, em que a mídia se firma como principal elemento da formação de cultura de um país. A existência de instituições capazes de orientar e arbitrar nesse processo de formação de cultura é crítica. E aí nós não queremos dizer aqui em Conselho que vá pautar novelas, ou vai aprovar roteiros de novelas, nós estamos falando de um processo mais amplo ...só um exemplo para deixar excitar a imaginação: qual é o papel da tv em relação à formação das crianças? A sociedade civil não tem resposta para essa questão, embora saibamos que ela é crítica. Isso não pode ficar na mão, na cabeça dos detentores das concessões, que arbitrariamente definem. E normalmente submetendo a questões de mercado. Essa questão é crítica, urgente mas a sociedade civil

não tem resposta. Sabe que tem problema, mas está imatura para discutir isso aí. Podemos levantar uma bem elementar: chegou uma estatística na imprensa nos últimos dias, de que no Brasil morrem por ano cerca de 50 mil pessoas por acidente de trânsito. Eu fiquei até em dúvida, acho até exagerado esse número, embora estivesse estampado expressamente. São números absurdos. Se o número é esse (50 mil), ele está em ascensão e, no entanto, nós não tratamos isso aí como um aspecto da cultura do país. Morre mais gente por ano de acidente de trânsito do que morreram americanos na Guerra do Vietnã. Então, essa é uma questão cultural do país que tem que ser enfrentada.

Nós tivemos algumas experiências localizadas, com sucesso (como foi aqui)...a questão do trânsito pautado aqui em Brasília pela mídia, ela foi extremamente importante para o estabelecimento das conexões entre a mídia e a produção cultural do país...é crítica, tem que ser objeto de diálogo, não tem que tratar isso aí como objeto de legislação impositiva, é um processo profícuo de engajamento da mídia e do sistema de comunicação no processo de constituição da cultura e de desenvolvimento do país. Então, nós acreditamos que nesses 4 pontos (controle público, equacionamento da estruturação do mercado, capacitação da sociedade e dos cidadãos e constituição da cultura) ... na nossa avaliação aqui nessa exposição (que já está estourando o tempo) é demonstrável que ela não envolve apenas interesses ou pauta da sociedade civil. Envolve possibilidades de avanço do país no sentido do desenvolvimento e interesses muito concretos do empresariado de comunicação. Se existir o reconhecimento dessa realidade, acho que nós abrimos condições para recuperar um atraso histórico que nós tivemos e criar as instituições adequadas para que essa interlocução se estabeleça, não só pela via da afirmação da legitimidade cada vez maior do setor privado, que deve ser buscada, mas também pela afirmação de objetivos nacionais que talvez ainda não estejam reconhecidos. Muito obrigado.